



Fundo de População
das Nações Unidas

NAS TRILHAS DE CAIRO

Edital de Financiamento UNFPA para
Organizações da Sociedade Civil

Fundo de População das Nações Unidas

2021

O Fundo de População das Nações Unidas no Brasil lança este edital na modalidade de apoio *Grant*¹ com o objetivo de incidir no trabalho de organizações da sociedade civil que atuam nas áreas do mandato do UNFPA - seja no contexto de desenvolvimento ou de ação humanitária - quais sejam: a) saúde sexual e reprodutiva; b) população e desenvolvimento para produção e uso de dados e informações; c) comunicação para defesa dos direitos humanos; d) juventudes; e) gênero; f) raça e etnia; e, g) intercâmbio de experiências com organizações de outros países em desenvolvimento.

O FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais, sendo responsável por ampliar as possibilidades de mulheres e jovens levarem uma vida sexual e reprodutiva saudável. Assim, o UNFPA trabalha para acelerar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar voluntário e a maternidade segura; busca a efetivação dos direitos e oportunidades para as pessoas jovens; e é a única agência que trata de desenvolvimento e questões humanitárias pela abordagem da saúde sexual e reprodutiva e direitos, com foco em mulheres, adolescentes e jovens.

No Brasil, o UNFPA atua desde 1973 colaborando com os diferentes níveis de governo e diversas organizações da sociedade civil incluindo movimentos e coletivos sociais, bem como a academia, associações profissionais e científicas e a iniciativa privada na formulação e monitoramento de políticas e programas sobre população e desenvolvimento. O escritório no Brasil foi inaugurado em 1985, em Brasília, com o objetivo de intensificar a cooperação técnica existente, especialmente na área de saúde reprodutiva e direitos. Em 2009, o UNFPA instalou o segundo escritório em Salvador (BA), onde os projetos da agência em nível estadual e municipal têm se intensificado e apresentado resultados de sucesso.

¹ As orientações globais sobre a modalidade de apoio “grant” no âmbito do UNFPA encontram-se em https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG_Grant_Policy.pdf

O UNFPA orienta seu trabalho pelo Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo, Egito, em 1994. Durante a CIPD, 179 Estados-Membros da ONU – inclusive o Brasil – reconheceram que a igualdade de gênero e o atendimento às necessidades em educação e saúde, incluindo a saúde reprodutiva, são pré-requisitos para se alcançar o desenvolvimento sustentável em longo prazo.

Os compromissos do Programa de Ação do Cairo foram posteriormente aprofundados no Consenso de Montevideu, documento acordado pelos países da América Latina e Caribe na 1ª. Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento, realizada em 2013 no Uruguai.

O Consenso estabeleceu novos marcos para saúde reprodutiva e direitos reprodutivos, igualdade de gênero, direitos da juventude, desigualdades sociais e questões étnico-raciais, entre outros temas, sempre com um enfoque de direitos humanos.

O processo de revisão da CIPD, realizado no marco dos 20 anos da Conferência, em 2014, revelou quanto progresso foi realizado em todo o mundo e quanto ainda precisa ser feito. E reafirmou os compromissos assumidos pelos líderes mundiais pela redução da mortalidade materna, acesso universal ao planejamento voluntário da vida reprodutiva, aos serviços de saúde sexual e reprodutiva e direitos, e igualdade de acesso à educação. Tais compromissos foram agregados na consolidação dos novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados em setembro de 2015 pelos líderes de 193 países, que definiram a nova agenda global de desenvolvimento até 2030.

Em 2019, em alusão aos 25 anos da CIPD, ocorreu a Cúpula de Nairóbi, evento no qual parceiros de todo o mundo declararam compromissos² ousados de - até 2030, coerentemente alinhado em perspectiva e marco temporal com os ODS - transformar o mundo pelo alcance de zero necessidades não atendidas de contracepção, zero mortes maternas evitáveis, e zero situações de violência contra meninas e mulheres inclusive o casamento precoce e a mutilação genital feminina.

² Os compromissos assumidos pelos diferentes parceiros e países encontram-se disponíveis em <<https://www.nairobisummiticpd.org/commitments>>

Além disso, a Cúpula traz à luz a necessidade de pensar em novas agendas como parte estruturante para a resolução desses compromissos, como o enfrentamento ao racismo, acessibilidade de pessoas com deficiência e outros.

Desde sua preparação, a Cúpula afirmou o compromisso propondo a adoção de novas maneiras de pensar, a inclusão de múltiplos e novos atores e novas ações. Assim, governos, organizações internacionais e regionais e todos os setores da sociedade civil declararam e assumiram compromissos públicos concretos com foco em não deixar ninguém para trás.

Além da importância que a sociedade civil teve para a consecução e subsequente implementação do Programa de Ação do Cairo, o relatório da Cúpula de Nairobi³ destaca que a sociedade civil também teve papel importante na mobilização em prol da realização e planejamento da Cúpula, discutindo os avanços desde a CIPD, os desafios e possibilidades à frente e fornecendo contribuições diretas para o planejamento da Cúpula e resultados. Sendo então, povos indígenas, jovens, mulheres, vozes fundamentais na tomada de decisões.

À luz desse contexto, e desses marcos internacionais, o UNFPA reconhece e trabalha por meio de parcerias, sob a premissa de que o atingimento da plena implementação do Programa de Ação do Cairo requer a participação ativa de múltiplos atores.

E de encontro a este compromisso, o UNFPA torna público o II Edital Nas Trilhas de Cairo, visando o fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil, como atores fundamentais para o cumprimento dos direitos consolidados na agenda da CIPD, fundamentais para o pleno alcance do desenvolvimento inclusivo e sustentável.

No que se refere aos ODS, o UNFPA Brasil principalmente se concentra em ações que buscam contribuir com o atingimento dos seguintes objetivos:

ODS 3- Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

³ The Report on the Nairobi Summit on ICPD25. Página 55. Disponível em: [Nairobi Summit \(nairobisummitcpd.org\)](http://nairobi-summit.org)

ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

EDITAL UNFPA NAS TRILHAS DE CAIRO – APOIO À SOCIEDADE CIVIL 2020

O segundo edital UNFPA “Nas Trilhas de Cairo” integra a Política de Subsídio UNFPA Brasil destinado ao uso de recursos do organismo internacional na modalidade de financiamento. Para esta edição, serão investidos ao menos 110 mil dólares. No caso da obtenção de novos recursos, o montante total investido poderá ser ampliado. Para cada *organização da sociedade civil* apoiada nesta edição do Edital, prevê-se o repasse equivalente a 10 mil dólares (a serem repassados em reais, na cotação praticada do Sistema ONU para o mês do repasse), com o propósito de ampliar e fortalecer as capacidades institucionais dos/das contemplados/as.

1. OBJETIVO GERAL

O Fundo de População das Nações Unidas no Brasil lança o segundo edital “Nas Trilhas de Cairo”, destinado ao financiamento de organizações da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer institucionalmente organizações da sociedade civil que desenvolvam iniciativas no âmbito das áreas do mandato do UNFPA. O apoio implica em apoio financeiro, capacitação e acompanhamento das organizações da sociedade civil que desenvolvam iniciativas no âmbito das áreas do mandato do UNFPA, com enfoque em direitos humanos - seja no contexto de desenvolvimento seja de ação humanitária - mais especificamente nas seguintes áreas: a) saúde sexual e reprodutiva; b) população e desenvolvimento para produção e uso de dados e informações; c) comunicação para defesa dos direitos humanos; d) juventudes; e) gênero; f) raça e etnia; e, g) intercâmbio de experiências com organizações de outros países em desenvolvimento.

Tipicamente, o *grant* é uma modalidade de financiamento implementada pelo UNFPA, usada para fornecer pequenas contribuições financeiras exclusivamente para desenvolver ou fortalecer a capacidade de uma organização. Ou seja, a modalidade não se destina ao financiamento da implementação direta de ações de *advocacy* e sim para consolidação e ampliação de suas capacidades.

1.1. Objetivos Específicos

- Contribuir para a agenda da CIPD, reconhecendo a necessidade de fortalecer organizações da sociedade civil e capacitá-las como atores importantes para a implementação da agenda.
- Contribuir para a manutenção e sustentabilidade de organizações da sociedade civil, duramente afetadas pelo cenário da pandemia da COVID-19, o que impactou tanto em suas estruturas institucionais, como na vida de inúmeros beneficiários no exercício de seus direitos humanos.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com experiência de pelo menos um ano de atuação nas áreas do mandato do UNFPA.

Não estão aptos a concorrer a este edital: instituições governamentais, organizações com fins lucrativos, projetos e causas individuais, partidos políticos, universidades e outras instituições de ensino, instituições de caráter religioso e organizações com orçamento anual superior a 1 milhão de reais.

2.1. Critérios de elegibilidade

Estará apta a participar desta chamada a organização da sociedade civil⁴, movimento, coletivo ou rede que:

- Tenha registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Não esteja inscrita na lista de sanções do Conselho de Segurança da ONU;
- Não esteja sendo investigada por fraude, corrupção, abuso sexual, exploração sexual ou outras formas de má conduta;

⁴ As organizações que têm em sua missão o trabalho com outros grupos, redes e coletivos, podem apresentar projetos que contemplem suas parcerias com outras instituições.

- Não esteja atuando em parceria com recebimento de apoio financeiro por dois (2) anos com UNFPA, no momento da vigência do edital (Entende-se por parceria com recebimento de apoio financeiro com UNFPA, todo tipo de projeto financiado diretamente ou indiretamente pelo UNFPA);
- Não se encaixe em nenhum critério de inaptidão previsto nos parágrafos gerais do item 2 deste edital;
- Tenha capacidade comprovada para atuar em rede;
- Tenha boas condições de administração financeira, com políticas e procedimentos financeiros estabelecidos para gerenciar apoios financeiros.

3. RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

São elegíveis para o recebimento do recurso destinado a este Edital as organizações/coletivos/grupos/redes da sociedade civil distribuídas nas 5 grandes regiões do país. Superado o processo seletivo, cada OSC selecionada receberá o montante equivalente a 10 mil dólares (a serem repassados em reais, na cotação praticada do Sistema ONU para o mês do repasse). O tempo de execução de cada projeto será de até 11 (onze) meses.

A divisão territorial neste edital considera cinco Grandes Regiões: Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste⁵. Caso haja demanda qualificada, será apoiada ao menos uma organização em cada uma das cinco grandes regiões do país.

4. LINHAS DE APOIO

- Ampla participação

5. SELEÇÃO DE PROJETOS

As propostas serão avaliadas e selecionadas segundo critérios de elegibilidade (item 2.1) e os critérios de avaliação definidos neste edital. Sendo estes:

⁵ Região Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Região Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Região Norte: Roraima, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Tocantins. Região Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Região Sul: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

- a) pertinência em relação à proposta definida de acordo com as linhas de apoio;
- b) adequação da aplicação dos recursos;
- c) capacidade técnica para execução;
- d) impacto do financiamento para o desenvolvimento da organização;
- e) histórico de trabalho em rede e parcerias;
- f) histórico de trabalho com grupos prioritários, tais como: mulheres, adolescentes e jovens, pessoas idosas, população negra, população indígena, população LGBTI+, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV, população encarcerada, população migrante ou refugiada;

6. CRONOGRAMA

| Atividade | Data prevista |
|---|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital e início do prazo para submissão de candidaturas | 01/09/2021 |
| Limite para candidaturas | 03/10/2021 |
| Divulgação do resultado final | 21/10/2021 |
| Assinatura do contrato | Até 29/10/2021 |
| Implementação dos <i>grants</i> | Novembro de 2021 até Setembro de 2022 |
| 1o Encontro formativo | Previsto para o dia 03/11/2021 |
| 2o Encontro formativo | Janeiro de 2022 |
| 3o Encontro formativo | Abril de 2022 |
| 4o Encontro formativo | Junho de 2022 |
| 5o Encontro formativo | Setembro de 2022 |
| Envio dos relatórios parciais | Abril de 2022 |
| Envio da prestação de contas final | Outubro de 2022 |

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O UNFPA fará regularmente o monitoramento das propostas selecionadas por formatos diversos, dentre os quais, ligações telefônicas; reuniões presenciais ou virtuais em plataformas a serem comumente acordadas; correspondência eletrônica; análise e interlocução documental diversa, mas necessariamente sobre os relatórios (parcial e final); e, em oportunidades presenciais ou outras que se apresentem posteriormente.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada pela planilha https://drive.google.com/file/d/12JYkKcySs_34JWxzyWvMe_B24h3Ax4Ej/view em um prazo máximo de até 15 dias após o fechamento do projeto.

9. INSCRIÇÕES

Todas as organizações proponentes, ao submeter uma proposta para o edital, deverão preencher o formulário de aplicação disponível no site do UNFPA Brasil (<https://brazil.unfpa.org/>) e enviá-lo por e-mail até às 23h59 do último dia de inscrição. Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto às informações apresentadas por este edital, por favor, entrar em contato por e-mail, pelos endereços eletrônicos: imachado@unfpa.org

10. RESULTADOS

As organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatados por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital no site do UNFPA (<https://brazil.unfpa.org/>).

11. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES-APOIADAS

- ❖ As organizações apoiadas deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
- ❖ As organizações apoiadas deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.

- ❖ O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados na proposta, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o UNFPA e a organização selecionada.
- ❖ Se a organização apoiada se dissolver antes de ter executado parcial ou integralmente o projeto, a dissolução deve ser comunicada por escrito ao UNFPA de forma que sejam tomadas as providências necessárias.
- ❖ Qualquer subcontratação de terceiros ou representação institucional do beneficiário deve ser claramente identificada no plano de desenvolvimento de capacidade e as modificações devem ser previamente informadas ao UNFPA. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos a outra organização sem a expressa autorização por escrito do UNFPA.

12. DÚVIDAS, ALTERAÇÕES NO ESCOPO DA PROPOSTA, RELATÓRIOS E VISITAS

Durante o período do contrato, as organizações podem e devem contatar o UNFPA sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O UNFPA deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem a organização, incluindo afastamento do/da responsável pela proposta.

A organização se compromete a entregar ao UNFPA nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução da proposta e outro relatório ao final da implementação. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo as propostas selecionadas.

A organização se compromete a dar ao UNFPA informações atualizadas sobre as atividades realizadas descritas na proposta, sempre que solicitado.

As organizações poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do UNFPA, conselheiras ou consultoras indicadas pelo UNFPA, antes, durante ou depois do término de implementação da proposta.

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Parte I

Identificação da Organização:

CNPJ da proponente:

Razão Social e Nome Fantasia:

Sigla:

Telefone com DDD:

E-mail:

Instagram/Facebook/Site:

Endereço completo:

Responsáveis pela Organização (mín 2 contatos com nome, cargo, e-mail e telefone):

Parte II - Informações Complementares

Data de Fundação da Organização:

Histórico de atividades da organização:

Missão da organização:

Área/território de abrangência da atuação organização:

Como a diretoria (ou órgão equivalente) participa no dia a dia da organização? Quais são suas funções estabelecidas?

Qual a participação de representantes da organização em conselhos, fóruns sociais, movimentos comunitários, etc?

Como se dá a participação da organização na comunidade local?

A organização desenvolve algum trabalho em rede? Se sim, qual atividade e com quais organizações?

Qual o público alvo atendido/beneficiado por sua organização?

- mulheres
- adolescentes e/ou jovens
- população negra
- população indígena
- pessoas idosas
- população LGBTI+
- pessoas com deficiência
- pessoas vivendo com HIV

- população privada de liberdade.
- população migrante ou refugiada.
- Outros: _____

Descreva se houve alguma interrupção ou reordenamento de atividades na atuação da OSC em razão da pandemia, bem como comente sobre as eventuais dificuldades impostas pela situação epidemiológica do país.

Parte III - Dados Financeiros

- Como a organização se sustenta financeiramente?
- Qual foi o orçamento da organização no ano anterior?
- Anexar Formulário Vendor.
- Anexar Comprovante Bancário referente ao Vendor.

Parte IV - Apresentação da Proposta

1. Região:

- Norte
- Nordeste
- Centro-oeste
- Sul
- Sudeste

2. Estado e município:

3. Diagnóstico Inicial - (Apresente o contexto atual local (problemática), bem como um panorama da atuação da instituição no local. Para isso, procure usar dados e conceitos baseados em fontes confiáveis, que poderão ser mensurados durante a execução da proposta para acompanhar a evolução).

4. Justificativa - (Como o recurso deste Edital pode contribuir para o fortalecimento da organização, movimento, coletivo ou rede?).

5. Resumo - Conte em poucas linhas do que se trata sua proposta, quais os objetivos (geral e específicos), bem como resultados esperados (metas).

6. Explícite como a proposta apresentada tem potencial de contribuir com a aceleração da implementação do Programa de Ação do Cairo.

7. Orçamento:

| Atividades | | Início | Final | Quantidade (Q) | Valor Unitário (VU) | Orçamento (Q*VU) |
|------------|------------------|--------|-------|----------------|---------------------|------------------|
| | Tipo de gasto 1: | | | | | |
| | Tipo de gasto 2: | | | | | |

Obs: Fique à vontade para adicionar linhas de atividade e/ou de tipo de gastos necessárias

8. Plano de Sustentabilidade - (Descreva como as ações propostas poderão ser continuadas pela organização, após o término da parceria):

9. Cronograma das atividades - Identificar todas as atividades que serão desempenhadas, bem como a duração de cada uma delas, dentro do período de vigência da proposta (máximo 11 meses- Nov/21 a Set/21).

| Atividade | M.1 | M.2 | M.3 | M.4 | M.5 | M.6 | M.7 | M.8 | M. 9 | M.10 | M.11 |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

ANEXO II

Formulário Vendedor



FORMULÁRIO VENDOR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Para pagamento via depósito bancário deverá ser enviado ao UNFPA **OBRIGATORIAMENTE** um comprovante de dados bancário:



Cópia de carta do banco

OU



Cartão (suprimir o código de segurança)

OU



Cheque

O comprovante deve ter as seguintes informações:

- A** Nome e logo do banco
- B** Nome do/da correntista
- C** Agência e conta

DADOS PESSOAIS (POR FAVOR, ESCOLHER APENAS UMA SEÇÃO)

PESSOA FÍSICA

CPF: [] [] [] . [] [] [] . [] [] [] - [] []

! NOME: (Iguar ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)

NOME SOCIAL: (Se houver)

GÊNERO:

NACIONALIDADE:

OU

PESSOA JURÍDICA

CNPJ: [] [] . [] [] [] . [] [] [] / [] [] [] - [] []

! NOME: (Iguar ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)

PESSOA P/CONTATO: (Nome ou Nome Social)

CARGO:

ENDEREÇO E CONTATO

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO: (Sigla)

PAÍS:

CEP: [] [] [] [] - [] [] []

E-MAIL:

TEL.FIXO:

CELULAR:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE DO BANCO:

CÓDIGO DO BANCO:

NÚMERO DA AGÊNCIA:

DIGITO:

TIPO DE CONTA: (Clique em uma das opções)

CONTA CORRENTE

MOEDA DA CONTA: (Clique em uma das opções)

CONTA POUPANÇA

REAIS

NÚMERO DA CONTA:

DÍGITO:

OUTRAS

BANCOS ESTRANGEIROS (APENAS PARA PAGAMENTOS EM OUTRAS MOEDAS QUE NÃO EM REAL)

CÓDIGO SWIFT (8 OU 11 CARACTERES):

CÓD. TRANSFERÊNCIA (BANCOS CANADENSES)

IBAN (PARA BANCOS EUROPEUS):

CÓDIGO BSB (BANCOS AUSTRALIANOS)

CÓDIGOS BANCOS BRITÂNICOS:

CÓDIGO DE 9 DÍGITOS PARA BANCOS DOS EUA)

Eu, _____, autorizo o UNFPA a efetuar o pagamento relativo à bens e/ou serviços para a conta acima mencionada.

Assinatura: _____

É de RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO manter atualizadas suas informações cadastrais junto ao UNFPA.

Tenha bastante atenção ao preencher os dados! Dados errados implicam em atrasos no processo e, conseqüentemente, no pagamento.